



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.440, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

*“Abre Crédito Especial, autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado efetuar empenho e pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2012, correspondente a gratificação vinculada ao Programa Farmácia de Minas, do Estado de Minas Gerais instituída pela Lei Municipal nº 1.428, de 07 de junho de 2013.

Art. 2º Para empenho e pagamento de despesas mencionadas no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para criação de dotação específica para atendimento da referida despesa conforme a seguir:

02.008.001.10.301.1001.2.232-3390.92.00 – ..... R\$ 17.595,36

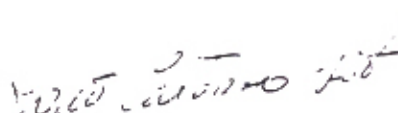
Parágrafo Único – O valor de R\$ 17.595,36 a ser pago corresponde à receita recebida no exercício de 2012, correspondente aos recursos recebidos, subtraindo as despesas e acrescentando os rendimento de aplicação financeira e o saldo residual de conta anterior, conforme Anexo I que faz parte integrante à esta Lei.

Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no caput do artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02-008-001-10.122.0402.1.083-4490.51.00 – Ficha 00367.....R\$ 17.595,36

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 21 de agosto de 2013.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - M.G.  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
21/08/13 A 28/08/13  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF: 552.951.655-91